D E C R E T O Nº 536/89

Súmula-Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 868/89 de 20.12.89.

MOHAMAD ALI HAMZÈ, Prefeito do Município de Cambará Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por - Lei:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto ao orçamento geral do município um Crédito Adicional suplementar no valor de NCZ$ 320.000.00(trezentos e Vinte Mil Cruzados novos), assim discriminados:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....10.000.00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0303 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....13.000.00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO20.000.00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....10.000.00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0500 - DEPARTº RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0501 - DIVISÃO DOS SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....10.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....15.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0601 - DIVISÃO DE URBANISMO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....10.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0602 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....15.000.00

Cont.....

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....70.000.00
4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações50.000,00
4.1.2.0 -EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE.....25.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
0801 - DIVISÃO DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....40.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE.....10.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....15.000.00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.2 - Pensionistas.....7.000,00
T O T A L.....320.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", na forma do disposto no Art. 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr, 20 de dezembro de 1.989.

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal